



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA

“Ao Projeto de Lei nº 57 de 2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2025”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria da Saúde, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 366.012,59 (trezentos e sessenta mil e doze reais e cinquenta e nove centavos) destinado à aquisição de equipamentos de ultrassom.

2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, que estima receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 366.012,58 (trezentos e sessenta mil reais e doze reais e cinquenta e oito centavos), destinado à transferência de recurso financeiro para entidade sem fins lucrativos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária 02.03.00.99.999.9999.9.9.99.99

Sala “D. Idílio José Soares”, em 18 de novembro de 2024.

SILVINHO INVESTIGADOR

VEREADOR